Publicado no DIOE

Nº: 10347 em04 101 119

Página: 4

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 005/2018

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2013

SIT 19289





TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO **PARANAPANEMA**

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Antônio Carlos Figueiredo Nardi, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.111.502-2 e do CPF n.º 061.827.348-41, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada SESA/FUNSAUDE e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede à Travessa Goiânia, nº 152 na cidade de Londrina, neste ato representada por seu Presidente Silvio Antônio Damaceno, portador da Cédula de Identidade n.º 7.039.900-8-SSP/PR, e do CPF n.º 971.552.929-15, com base na Lei Estadual nº 18.777/2016, Lei Estadual 15.608/07, na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/11 de 16/12/2011, ou outras que venham a substituí-las, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei n.º 8883, de 8 de junho de 1994, conforme processo n.º 12.197.065-1, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 075/2013, nos termos da sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 180(cento e oitenta)dias, a partir de 21/12/2018 a 19/06/2019.

PARAGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testamunhas abaixo.

Silvio

uritiba, 18

Antônio Carlos Figueiredo Nardi Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE

Antônio Damaceno Presidente

de dezembro de 2018.

TESTEMUNHAS: